



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.275/ 2.008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.

O Povo do Município de Volta Grande, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no importe de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

204	SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10302	ASSIST. HOSPITALAR AMBULATORIAL	
10302002	QUALIDADE EM SAÚDE	
1030200220036	Sub. Assoc. Prot. Infância Volta Grande	
335043	Subvenções Sociais	65.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 04	<hr/> 65.000,00
	TOTAL GERAL	<hr/> 65.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizados recursos do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, as seguintes dotações.

203	SEC. OBRAS MEIO AMB. REC. HÍDRICOS	
15	URBANISMO	
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15451020	CIDADE MELHOR	
1545102010009	Contribuição ao FUNDOMAQ	
443042	Auxílios	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 03	<hr/> 15.000,00
206	SEC. DESENVOL. MUNICIPAL	
20	AGRICULTURA	



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

20606	EXTENSÃO RURAL	
20606131	ASSIST. PRODUTOR RURAL	
2060613120050	Apoio Realização de Exposições	
339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 06	50.000,00
	TOTAL GERAL	65.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Em, 01 de fevereiro de 2008.

Ely Alves Quintão
Prefeita Municipal